

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
PROCURADORIA**

Of. Interno 425/2023– SESAU.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

Assunto: Apostilamento – legalidade.

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89;

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

Considerando que o acesso à Saúde fomenta a efetivação da dignidade da pessoa humana, ambos contidos na Constituição Federal e Constituição Estadual;

Considerando que a prestação de serviços de saúde não pode sofrer descontinuidade, de forma a assegurar a missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

Considerando a disponibilidade orçamentária decorrente de outra fonte.

AUTORIZO e JUSTIFICO, em obediência ao disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, a formalização do **Termo de Apostilamento do Contrato n.º 001.19.01.2022/SESAU**, referente a contratação de empresa especializada em serviços profissionais na área de saúde para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde, celebrado com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.331.788/0083-65 no intuito de incluir a fonte de recursos.

Ananindeua, 04 de Janeiro de 2023.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua